



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1191/2023, de 25 de setembro de 2023.

Referenda nos termos do inciso XX do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Medianeira e a Associação Comercial e Empresarial de Medianeira - ACIME, com vistas a colaboração mútua e na conjugação de esforços para a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira - EXPOMED, datado de 14 de agosto de 2023, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Referenda, nos termos do inciso XX do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Medianeira, Estado do Paraná, e a Associação Comercial e Empresarial de Medianeira - ACIME, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira - EXPOMED, no período de 11 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Compete aos signatários do Termo de Cooperação respectivo, contribuir para a realização da EXPOMED mediante a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos e da participação no gerenciamento e execução do projeto, contando com o apoio da sociedade organizada e da comissão organizadora.

Art. 3º O regramento, as condições, assim como os direitos e obrigações dos signatários, constará do Termo de Cooperação respectivo, cuja minuta consta em anexo, sendo parte integrante desta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de setembro de 2023.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
Dados: 2023.09.25 16:59:57 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Minuta
TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E A ACIME – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando a edição da Lei Municipal nº/202X, que cria a Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED;

Considerando a edição da Lei Municipal nº/202X, que autoriza a celebração do presente Termo de Cooperação com ente(s) privado(s) com objetivo na realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio De Medianeira – EXPOMED;

Considerando a sua realização, no período de 11 a 15 de outubro de 2023, vez que a anterior fora realizada no longínquo exercício financeiro de 2003;

Considerando que a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, sempre ocorreu com o apoio da sociedade organizada, inclusive da ACIME, que sempre contribui para o sucesso do evento;

Considerando a magnitude do evento e a inexistência de um local público apropriado e que o comporte, este será realizado nas dependências da LAR Centro de Eventos, localizado na Avenida 24 de outubro, nº 59, Área Industrial do Município de Medianeira/PR., sendo este o local que melhor atende às necessidades do Município para a sua realização do evento, em razão da infraestrutura e logística disponíveis;

Considerando ainda que o Município de Medianeira, Estado do Paraná e a ACIME, acordaram na realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, conforme Protocolo de Intenções respectivo.

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida José Callegari, nº 647, Ipê, Medianeira/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.481/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Antonio França Benjamim, brasileiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elizabeth Goularte, nº 337, Frimesa, Medianeira/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 903.522.709-34 e portador da CI/RG nº 5.272.410-4 – SSP/PR., doravante denominado PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA EXPOMED 2023 - Exposição Tecnológica, Empresarial e do Agronegócio de Medianeira, e a ACIME – Associação Comercial e Empresarial de Medianeira/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. José Callegari nº 700, Centro na cidade de Medianeira/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.815.603/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Eduardo Machado Damião, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 2433 – Cidade Alta, Medianeira/PR., inscrito no



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA **ESTADO DO PARANÁ**

CPF/MF sob nº 021.843.299-24 e portador da CI/RG nº 3.183.896-7 – SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Cooperação firmado entre o Município de Medianeira, Estado do Paraná e a ACIME, a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio De Medianeira – EXPOMED, no período de 11 a 15 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ

Para a consecução objeto do presente Termo de Cooperação, constitui atribuição ao Município de Medianeira, Estado do Paraná:

- I. Definição e contratação dos shows a serem ofertados ao público;
- II. Contratação, montagem e disponibilização da estrutura de Arena de Shows e todas as necessidades para a realização dos shows para 20 mil pessoas.
- III. Contratação dos serviços de segurança;
- IV. Contratação dos serviços de limpeza;
- V. Contratação de estruturas de apoio, como tendas no estacionamento, comunicação visual, pórticos, banheiros químicos e etc, de acordo com as necessidades de cada setor;
- VI. Contratação e instalação de tendas para os serviços de Saúde e Segurança;
- VII. Contratação de apólices de seguro de responsabilidade civil, para os casos de eventuais acidentes no local do evento (exceto estacionamento);
- VIII. Fiscalização do espaço locado;
- IX. Fiscalização e controle de montagem de toda a infraestrutura móvel montada no local do evento, visando obedecer ao contrato de aluguel;
- X. Contratação, fiscalização e controle da estrutura de vendas de bebidas;
- XI. Contratação, fiscalização e controle da estrutura de vendas das praças de alimentação;
- XII. Viabilizar pela via do chamamento público a prestação de serviços gerais e necessários ao evento, tais como: estacionamento, internet, serviços de saúde, praça de alimentação, parque de diversões, segurança e congêneres;
- XIII. Responder, pelo evento perante qualquer autoridade pública;
- XIV. Satisfazer, impostos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento.
- XV. Locação do Lar Centro de Eventos para realização da EXPOMED 2023 conforme Contrato Nº 206/2023;
- XVI. Busca de patrocínio relacionados ao evento;
- XVII. Fornecimento de sistema de Rádio feira em toda extensão do evento;
- XVIII. Fornecimento de salão para palestras trazidas pela parceira, dentro de um calendário coletivo de temas pertinentes a todo o evento;
- XIX. Contratação, fiscalização e controle de Internet para os expositores e público em geral;
- XX. Divulgação do evento EXPOMED 2023 como um todo na mídia regional para atingir os objetivos de público;
- XXI. Responder, pelo evento perante qualquer autoridade pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

XXII. Satisfazer, impostos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACIME – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MEDIANEIRA-PR

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constitui atribuição da ACIME:

I. Sublocação de parte do espaço da LAR Centro de Eventos, localizado na Avenida 24 de outubro;

II. Organização e administração dos eventos relacionados à Indústria, Comércio e Serviços e Eventos Técnicos do Setor;

III. Realizar a comercialização dos espaços comerciais sob sua responsabilidade, conforme mapa de distribuição, no Centro de Eventos e na Área Externa do Parque de Exposições, mediante o recolhimento em favor do Município de Medianeira/PR., do custo de cedência do espaço (*Anexo I*), 25% (vinte e cinco por cento) do resultado líquido obtido com a comercialização dos espaços respectivos, de acordo com a memória de cálculo do custo constante do *Anexo I*, parte integrante deste:

a) O terreno, conforme distribuição por metro quadrado;

b) A estrutura divisória- TS ou tenda;

c) A limpeza do local será devida à proporção de R\$ 200,00 (duzentos reais) por espaço comercializado;

d) A segurança do evento será devida à proporção de R\$ 200,00 (duzentos reais) por espaço comercializado;

IV. Recolher em favor do Município de Medianeira/PR., o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da comissão recebida pela venda dos stands especiais, os quais serão destinados à fornecedores exclusivos credenciados pela ACIME.

V. Respeitar os contratos de exclusividade firmados via chamamento público pelo Município de Medianeira/PR., com empresas do ramo de bebidas, alimentação, segurança, estacionamento, parque de diversões, posto médico e congêneres, mantendo a comercialização das mesmas marcas no ambiente interno do evento;

VI. Estabelecer normas/regras para os expositores em regulamento padrão, vedando a participação de empresas que não estiverem legalmente constituídas;

VII. Ofertar a infraestrutura necessária para as empresas participantes do evento;

VIII. Responsabilizar-se pela fiscalização da execução da limpeza geral do espaço sob sua responsabilidade durante o evento, informando o Município de Medianeira/PR., no caso falha na prestação de serviços por parte de empresa (s) contratada(s);

IX. Ceder sem ônus, caso solicitado pelo Município de Medianeira/PR., 6 (seis) *stands*, na área interna e 6 (seis) *stands* de 10mx10m, na área externa ao Centro de Eventos;

X. Contratação de pessoal técnico para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento dos expositores, responsabilizando-se pelo pagamento dos seus honorários, encargos sociais, locomoção, hospedagem, alimentação, dentre outros;

XI. Incumbir-se da instalação elétrica nos stands constantes dos espaços sob sua responsabilidade;

XII. Comprometer-se a não proceder alterações, modificações em obras e edificações no Centro de Eventos e na Área Externa de Exposições, bem como nos demais espaços sob sua responsabilidade, sem prévia autorização do Município de Medianeira/PR.;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

XIII. Proceder a desocupação do espaço junto ao Centro de Eventos da Lar, sob sua responsabilidade, até o dia 18 de outubro de 2023, sob multa diária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por dia de atraso;

XIV. Manter em arquivo própria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da apresentação da prestação de contas ao Município de Medianeira/PR., da documentação respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada uma com as suas despesas para a execução dos objetivos e atribuições, sendo que cabe a cada parte a renda auferida em decorrência do cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31 de outubro de 2023, podendo ser alterado mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

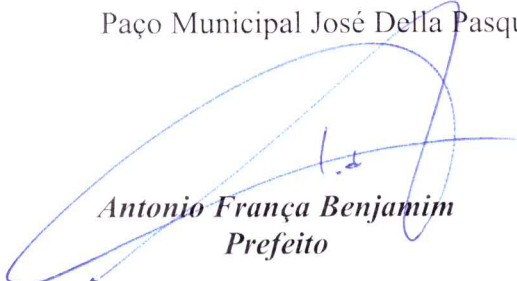
A publicação do Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios que porventura possam advir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de mútuo e pleno acordo sobre o que regem as cláusulas e condições supra, redigem o presente termo, em 02 (duas) vias, contendo 04 (quatro) folhas cada, de igual teor e forma, impressas de um só lado, que depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipulam, assinam.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira/PR., 14 de agosto de 2023.



Antonio França Benjamim
Prefeito



Eduardo Machado Damião
Presidente da ACIME

Testemunhas:

Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____

Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____